

Brasília/DF, 20 de março de 2018

Ofício nº 007 DAJ/2018

Ilustríssima Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda – COGEP/MF

Senhora Danielle Santos de Souza Calazans

Setor de Autarquia Sul Bloco O – 7º Andar Sala 701 – Edifício Órgãos Centrais

**URGENTE**

Assunto – Certidão TCU – Efeito suspensivo aplicado aos Pedidos de Reexame

O **SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SINDIRECEITA**, entidade representativa da categoria dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, com registro no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos sob o nº 2.416, Livro A-7 e no Ministério do Trabalho sob o nº 46206.000689/2009-11, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.116.985/0001-25, por seu Diretor de Assuntos Jurídicos, **THALES FREITAS ALVES**, com endereço comercial sito no SHCGNCR 702/703, bloco “E”, loja nº 37, Brasília - DF, telefone (61) 3962-2300, vem por meio dessa comunicar que foi ADMITIDO o Pedido de Reexame apresentado, conforme comprova a certidão (doc.anexo) emitida pelo Tribunal de Contas da União dos Acórdãos **2759/2017 (TC 028.618/2017-3), 2.9200/2017 (TC 028.566/2017-3), 2.764/2017 (TC 028.651/2017-0), 2.899/2017 (TC 028.566/2017-3), 2.767/2017 (TC028.665/2017-1), 2.763/2017 (TC 028.634/2017-9), 2.762/017 (TC 028.627/2017-2), 2.758/2017 (TC 028.617/2017-7), 2.768/2017 (TC 028.669/2017-7) que atesta que os recursos interpostos foram conhecidos pelos relatores**, suspendendo a determinação de cessar o pagamento aos inativos do Bônus de Eficiência e Produtividade previsto na Lei 13.464/2017.

Assim, solicita-se, com a devida urgência, a implementação do Bônus de Eficiência e Produtividade previsto na Lei 13.464/2017 no contracheque dos filiados que constam como parte nos processos acima elencados.

  
**THALES FREITAS ALVES**  
Diretor de Assuntos Jurídicos

RECEBEMOS  
Brasília 20 de 03 de 2018  
Wania JG:42hs.  
PROCOLO/SAMF/SPOA/SE/MF  
Ed. Órgãos Centrais



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

O Assessor da Secretaria de Recursos (SERUR) **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil – Sindireceita, **CNPJ 37.116.985/0001-25**, interpôs Pedidos de Reexame contra os **Acórdãos 2.759/2017 (TC 028.618/2017-3), 2.900/2017 (TC 028.667/2017-4), 2.764/2017 (TC 028.651/2017-0), 2.899/2017 (TC 028.566/2017-3), 2.767/2017 (TC 028.665/2017-1), 2.763/2017 (TC 028.634/2017-9), 2.762/2017 (TC 028.627/2017-2), 2.758/2017 (TC 028.617/2017-7) e 2.768/2017 (TC 028.669/2017-7)**, todos do Plenário do TCU. Os recursos foram conhecidos pelos relatores, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, suspendendo a determinação de cessar o pagamento aos inativos do Bônus de Eficiência e Produtividade previsto na Lei 13.464/2017, estando pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Brasília/DF, 19 de março de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*  
**MARCO AURÉLIO DE SOUZA**  
Assessor

#### **Certidão 16/2018-SERUR**

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, enquanto não apreciado o mérito do recurso.

---

Certidão emitida segundo delegação de competência concedida pela Portaria-TCU nº 2, de 2/1/2017, e subdelegações contidas na Portaria-Segecex nº 1, de 4/1/2017, e na Portaria-Serur 1, de 21/1/2015.